

Programa de Eficiência de Carça (PEC)

Em uma iniciativa inédita de duas grandes empresas do agronegócio, Minerva Foods e Phibro Animal Health, nasce o Programa de Eficiência de Carça - PEC. Um programa de reconhecimento e divulgação das melhores práticas para uma pecuária eficiente, buscando a integração da cadeia produtiva, aproximando produtores, indústria da carne, indústria de insumos e pesquisa.

Trata-se da construção de um projeto de médio a longo prazo que busca criar um modelo de reconhecimento sustentado pela temática da “padronização que gera resultado”.

O programa surge com o objetivo de trazer maior oportunidade aos produtores pela padronização e produção de carças com maior valor percebido junto aos consumidores. Dentre os parâmetros a serem mensurados estão a uniformidade do lote, peso padronizado, acabamento adequado, menor idade e pH adequado da carne.

CAPÍTULO I: Das Finalidades

Art. 1º - O programa surge com a finalidade de trazer maior oportunidade aos produtores pela padronização e produção de carças com maior valor percebido junto aos consumidores. Dentre os parâmetros a serem mensurados estão:

- uniformidade do lote,
- peso padronizado,
- acabamento adequado,
- menor idade e,
- pH adequado da carne.

Art. 2º - Importante ressaltar que todos os critérios de avaliação do PEC serão validados pelos pesquisadores da APTA – Colina, buscando proporcionar uma avaliação justa e equilibrada entre os mesmos.

CAPÍTULO II: Dos animais

Art. 3º - Serão aceitos para efeito de avaliação, animais de qualquer raça bovina, desde que possua as devidas documentações e guias requeridas pela legislação.

Art. 4º - Não haverá nenhuma distinção quanto ao “painel de critérios” para atenuar qualquer efeito de raça nas avaliações dos parâmetros a serem mensurados, ou seja, todos os animais de todas as raças serão avaliados sob a regras estabelecidas no programa.

CAPÍTULO III: Das inscrições

Art. 5º - Os interessados em participar do programa deverão realizar o cadastramento prévio através do link www.minervafoods.com/pec

Art. 6º - A solicitação de participação será validada pelo corpo gerencial da Minerva Foods, que retornará ao interessado com um posicionamento final sobre sua inscrição e quanto a participação no programa.

Art. 7º - O período de pré-cadastramento seguirá o cronograma estabelecido pela organização, sendo comunicado publicamente no site do programa pelo link www.minervafoods.com/pec

Art. 8º - Após aprovação do cadastro, o produtor interessado deverá preencher um novo formulário com mais detalhes e enviar aos cuidados da Minerva Foods que retornará com um e-mail confirmado a sua inscrição no Programa Eficiência em Carcaça (PEC).

CAPÍTULO IV: Da participação no PEC

Art. 9º - Para ser elegível ao programa, o produtor deve garantir pelo menos o envio mínimo de 02 lotes dentro do período vigente para recebimento dos animais a serem avaliados no programa.

Art. 10º - O número de animais, por lote, será limitado ao mínimo de 01 (uma) carga completa, estando sujeito a variações de acordo com o tamanho dos veículos de transporte e dos currais da unidade frigorífica participante do programa.

Art. 11º - O período de recebimento para efeito de avaliação do programa será de 1º de março a 31 de agosto de 2019, sendo que as empresas organizadoras poderão realizar possíveis ajustes de datas, que serão comunicadas no site do programa (www.minervafoods.com/pec)

Art. 12º - Os lotes destinados ao julgamento serão recebidos, identificados e inspecionados segundo as normas vigentes do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA).

CAPÍTULO V: Dos parâmetros avaliados

Art. 13º - O abate será conduzido conforme normas oficiais do SIF/RIISPOA e seguindo as normas e regulamentos da unidade frigorífica participante da Minerva Foods.

Art. 14º - A coleta ocorrerá ao longo do abate e processamento, por funcionários da unidade frigorífica. Sendo que todos os dados serão compilados em uma base de dados para futura compilação e pontuação conforme os critérios de pontos estabelecidos para cada parâmetro avaliado.

Art. 15º - Uma vez insensibilizados e suspensos até a nória mecânica, será registrada a sequência de entrada dos animais na linha de abate, identificando-se a propriedade de origem e as carças individualmente, conforme processo de rastreabilidade padrão da Minerva Foods.

Art. 16º - Serão 4 parâmetros a serem avaliados que serão multiplicados pelo % ponderado de acordo com as pontuações de cada. Os parâmetros são os seguintes:

1. Maturidade / Idade
2. Peso de carça
3. pH da carne
4. Acabamento de gordura
5. A pontuação de cada parâmetro segue em detalhes abaixo:

1. Dentição

Sexo	Dentição	Pontuação
Macho	0	10
Macho	2	8
Macho	4	6
Macho	6	1
Macho	8	x
Fêmeas	0	10
Fêmeas	2	10
Fêmeas	4	8
Fêmeas	6	3
Fêmeas	8	x

X = excludente

2. Peso de carcaça

Sexo	Peso	Pontuação	
Macho	200,00	240,00	0
Macho	240,01	255,00	2
Macho	255,01	270,00	7
Macho	270,01	330,00	10
Macho	330,01	360,00	8
Macho	360,01	390,00	3
Macho	390,01	400,00	0
Fêmeas	150,00	195,00	0
Fêmeas	195,01	210,00	3
Fêmeas	210,01	225,00	7
Fêmeas	225,01	270,00	10
Fêmeas	270,01	360,00	8

3. pH da carne

Valor de pH	Nota
< 5,79	10
Entre 5,8 e 5,99	7,5
> 5,99	0

4. Acabamento de gordura

Acabamento Gordura	Pontuação
Ausente	x
Escassa	5
Mediana	9
Uniforme	10
Excessiva	0

X = excludente

Cada pontuação avaliada será multiplicada pelo % ponderado para definição da nota final de cada animal.

Características avaliadas	Ponderação %	Nota ponderada
Maturidade Idade	35%	(1) Nota média matur. x 0,35
Acab. de gordura	25%	(2) Nota média cobert. x 0,25
Peso de carcaça	20%	(3) Nota média peso x 0,20
pH da carne	20%	(4) Nota média peso x 0,20
Somam notas ponderadas		(1 + 2 + 3 + 4)

CAPÍTULO VI: Da premiação

Art. 17º - Serão premiados os melhores conjuntos de carcaças, considerando como conjunto todos os lotes enviados por um produtor, para as seguintes categorias:

1. PEC Grand Prix
2. PEC Ouro
3. PEC Prata
4. PEC Bronze

Art. 18º - As carcaças eventualmente condenadas pelo SIF, no decorrer do abate, serão desclassificadas.

Parágrafo Primeiro – Serão eliminados do julgamento os lotes que, após as exclusões decorrentes da aplicação do disposto neste Artigo, resultarem em número de cabeças inferior a 15 (quinze).

Paragrafo Segundo – Reforçando que para ser elegível ao programa, o produtor deve garantir pelo menos 02 lotes avaliados e classificados dentro das regras do programa.

Art. 19º - Após os cálculos da média da soma das notas ponderadas de todos os parâmetros para o conjunto de lotes enviados por um produtor, as notas finais serão ordenadas de forma decrescente, sendo premiados os 03 produtores com a maior soma final (PEC Ouro, PEC Prata e PEC Bronze).

Exemplo:

Produtor A		Lote 1 (18 carças)		Lote 2 (18 carças)		Lote 3 (18 carças)		Nota média final
Características avaliadas	Ponderação	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	
Maturidade	35%	8,00	2,80	8,00	2,80	8,00	2,80	
Peso de carça	20%	9,33	1,87	8,94	1,79	8,44	1,69	
pH	20%	9,58	1,92	9,31	1,86	9,58	1,92	
Acab. de gordura	25%	9,56	2,39	9,44	2,36	9,50	2,38	
Soma das notas ponderadas			8,97		8,81		8,78	8,85

Produtor B		Lote 1 (18 carças)		Lote 2 (18 carças)		Lote 3 (18 carças)		Nota média final
Características avaliadas	Ponderação	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	
Maturidade	35%	8,00	2,80	8,00	2,80	8,00	2,80	
Peso de carça	20%	9,11	1,82	8,61	1,72	8,47	1,69	
pH	20%	9,31	1,86	9,31	1,86	9,26	1,85	
Acab. de gordura	25%	9,56	2,39	9,22	2,31	9,24	2,31	
Soma das notas ponderadas			8,87		8,69		8,66	8,74

Produtor C		Lote 1 (18 carças)		Lote 2 (18 carças)		Nota média final
Características avaliadas	Ponderação	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carças avaliadas do lote	Nota ponderada	
Maturidade	35%	8,00	2,80	8,00	2,80	
Peso de carça	20%	9,11	1,82	8,00	1,60	
pH	20%	9,31	1,86	8,91	1,78	
Acab. de gordura	25%	9,56	2,39	9,25	2,31	
Soma das notas ponderadas			8,87		8,49	8,68

Neste exemplo hipotético as premiações seriam:

PEC Ouro – Pecuarista A – Nota média final 8,85

PEC Prata – Pecuarista B – Nota média final 8,74

PEC Bronze – Pecuarista C – Nota média final 8,68

Art. 20º - Para a premiação PEC Grand Prix, vence o conjunto de lotes, de um mesmo pecuarista, que disponibilizar o maior volume de animais com a maior soma final, com nota mínima 8,1; e com menor desvio padrão dentro de todas carcaças avaliadas no período do programa.

Art. 21º - A premiação para as respectivas categorias (4) será feita para cada unidade frigorífica participante do Programa Eficiência de Carçaça (PEC). No ano de 2019 as unidades participantes são Palmeiras de Goiás (GO) e Araguaína (TO).

Art. 22º - Os vencedores serão conhecidos em um evento especial de celebração do programa, a ser realizado em novembro de 2019 em local e data a serem definidos pelas organizadoras.

Art. 23º - Como prêmio de reconhecimento, um encontro com todos os vencedores será realizado em um final de semana no Hotel Fasano Boa Vista, buscando proporcionar um ambiente de troca de experiências em um ambiente acolhedor e relaxante.

